



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 05 DE
MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto, na Lei Municipal nº 2037/2021, o seguinte cargo comissionado, com o número de vagas correspondentes: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**: 01 (uma) vaga de Assessor Fazendário – CC-6.

Art. 2º Fica extinto, na Lei Municipal nº 2037/2021, o número de vagas correspondentes aos seguintes cargos comissionados: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**: 09 (nove) vagas de Assessor de Apoio Fazendário – CC-6.

Art. 3º Ficam criados, na Lei Municipal nº 2037/2021, os seguintes cargos comissionados, com o número de vagas correspondentes: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**: 01 (uma) vaga de Diretor de Departamento de Finanças – CC-4 e 01 (uma) vaga de Diretor de Departamento de Contabilidade – CC-4; na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**: 01 (uma) vaga de Subsecretário Municipal de Comunicação Social – CC-E; e na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**: 01 (uma) vaga de Subsecretário Municipal de Esporte e Juventude – CC-E.

Art. 4º Fica criado, na Lei Municipal nº 2037/2021, o número de vagas correspondentes aos seguintes cargos comissionados: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**: 10 (dez) vagas de Assessor Técnico Fazendário – CC-5.

Art. 5º Fica extinto, no Anexo XXII da Lei Municipal nº 2037/2021, o símbolo CC-S, com o salário correspondente.

Art. 6º Fica alterada, na Lei Municipal nº 2037/2021, a seguinte denominação correspondente ao cargo comissionado que menciona: no **ANEXO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**: de Coordenador Geral de Contabilidade e Orçamento para Coordenador Geral de Contabilidade, Orçamento e Liquidação, para o qual se mantêm as mesmas atribuições.

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O Art. 63 do Anexo XXIII da Lei Municipal nº 2037/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. Compete ao Coordenador Geral de Contabilidade, Orçamento e Liquidação:”

Art. 7º Fica alterada, na Lei Municipal nº 2037/2021, a seguinte denominação correspondente ao cargo comissionado que menciona: no **ANEXO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**: de Assessor de Apoio Fazendário II para Assessor de Apoio Fazendário, para o qual se mantêm os mesmos símbolos e atribuições.

Parágrafo único. O § 2º. do Art. 75 do Anexo XXIII da Lei Municipal nº 2037/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Aos Assessores de Apoio Fazendário competem assessorar as Coordenadorias e Departamentos da Secretaria de Fazenda, no que couber, nas áreas contábil e financeira, orçamentária, IPTU, ITBI e Taxas, ISS e Tesouraria.”

Art. 8º Ficam alterados, da Lei Municipal nº 2037/2021, os seguintes símbolos correspondentes aos cargos comissionados que constam: no **ANEXO IV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**: Subcontrolador Geral do Município, de CC-S para CC-E; no **ANEXO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**: Subsecretário Municipal de Fazenda, de CC-S para CC-E, Coordenador Geral de Contabilidade, Orçamento e Liquidação, de CC-2 para CC-1, e Coordenador Geral Tributário, de CC-2 para CC-1; no **ANEXO VII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**: Subsecretário Municipal de Administração, de CC-S para CC-E; no **ANEXO VIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Subsecretário Municipal de Educação, de CC-S para CC-E; no **ANEXO IX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: Subsecretário Municipal de Saúde, de CC-S para CC-E; no **ANEXO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: Subsecretário Municipal de Assistência Social, de CC-S para CC-E; no **ANEXO XI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**: Subsecretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, de CC-S para CC-E; no **ANEXO XII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**: Subsecretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, de CC-S para CC-E; no **ANEXO XIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**: Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de CC-S para CC-E; e no **ANEXO XVII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**: Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, de CC-4 para CC-3.

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

Art. 9º O Anexo XXIII da Lei Municipal nº 2037/2021 passa a vigorar acrescido dos arts. 280-A e 289-A, com as seguintes redações:

“Art. 280-A. Compete ao Subsecretário Municipal de Comunicação Social, para além das atribuições previstas no art. 2º deste Anexo, as seguintes atribuições:

- I** – Prestar assessoramento de nível superior envolvendo matérias de natureza estratégica da Secretaria;
- II** – Colaborar no planejamento do processo de estabelecimento de objetivos de desempenho da correspondente Secretaria;
- III** – Propor novas políticas e diretrizes estratégicas no âmbito da Secretaria em que atua;
- IV** – Coordenar, quando necessário, o desenvolvimento de planos e programas estabelecidos pela Administração;
- V** – Colaborar no processo de organização e atribuição de tarefas;
- VI** – Harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para a implementação dos planos e programas de trabalho na Secretaria em que atua;
- VII** – Controlar o processo de medição do desempenho no trabalho;
- VIII** – Comparar os resultados atingidos com os objetivos estabelecidos pela Administração;
- IX** – Responder pela pasta na ausência do Secretário, ainda que temporária; e
- X** – Executar atividades afins.”

“Art. 289-A. Compete ao Subsecretário Municipal de Esporte e Juventude, para além das atribuições previstas no art. 2º deste Anexo, as seguintes atribuições:

- I** – Prestar assessoramento de nível superior envolvendo matérias de natureza estratégica da Secretaria;
- II** – Colaborar no planejamento do processo de estabelecimento de objetivos de desempenho da correspondente Secretaria;
- III** – Propor novas políticas e diretrizes estratégicas no âmbito da Secretaria em que atua;
- IV** – Coordenar, quando necessário, o desenvolvimento de planos e programas estabelecidos pela Administração;
- V** – Colaborar no processo de organização e atribuição de tarefas;
- VI** – Harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para a implementação dos planos e programas de trabalho na Secretaria em que atua;
- VII** – Controlar o processo de medição do desempenho no trabalho;
- VIII** – Comparar os resultados atingidos com os objetivos estabelecidos pela Administração;

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO**

- IX** – Responder pela pasta na ausência do Secretário, ainda que temporária; e
X – Executar atividades afins.”

Art. 10. O Parágrafo 1º. e respectivos incisos do Art. 18 da Seção VII – Da Secretaria Municipal de Fazenda, na Lei Municipal nº 2037/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Subsecretaria Municipal de Fazenda;

II – Assessoria Especial Fazendária:

1 – Assessor Técnico Fazendário; e

2 – Assessor de Apoio Fazendário.

III – Secretário de Serviços da Fazenda;

IV – Coordenadoria Geral de Contabilidade, Orçamento e Liquidação:

1 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade:

1.1 – Departamento de Registro Contábil;

1.2 – Departamento de Despesa;

1.3 – Departamento de Receita;

1.4 – Departamento de Pagamento;

1.5 – Departamento de Prestação de Contas;

1.6 – Departamento de Finanças; e

1.7 – Departamento de Contabilidade.

2 – Coordenadoria Setorial de Planejamento e Orçamento; e

3 – Coordenadoria Setorial de Liquidação.

V – Coordenadoria Geral Tributária:

1 – Coordenadoria Setorial de ISS:

1.1 – Departamento de REGIN; e

1.2 – Departamento de Arrecadação de ISS.

2 – Coordenadoria Setorial de IPTU, ITBI e Taxas:

2.1 – Departamento de Cadastro;

2.2 – Departamento de Arrecadação de IPTU, ITBI e Taxas;

TB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO**

2.3 – Departamento de Atendimento; e

2.4 – Departamento de Dívida Ativa.

VI – Tesouraria:

1 – Coordenadoria de Apoio Administrativo de Tesouraria.

VII – Funções Gratificadas.

Art. 11. O § 1º. e respectivos incisos do Art. 28 da Seção XVI – Da Secretaria Municipal de Comunicação Social, na Lei Municipal nº 2037/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Secretaria Municipal de Comunicação Social apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Subsecretaria Municipal de Comunicação Social;

II – Assessoria Especial de Comunicação Social;

III – Coordenadoria de Cerimonial:

1 – Diretor de Departamento de Eventos.

IV – Coordenadoria de Divulgação e Marketing Institucional:

1 – Diretor de Departamento de Imagem e Som.

V – Coordenadoria de Jornalismo:

1 – Diretor de Departamento de Imprensa Oficial; e

2 – Diretor de Departamento de Mídias Sociais.

Art. 12. O § 1º. e respectivos incisos do Art. 29 da Seção XVII – Da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Lei Municipal nº 2037/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Subsecretaria Municipal de Esporte e Juventude;

II – Coordenadoria de Programas Esportivos:

1 – Departamento de Programas Esportivos:

1.1 – Divisão de Atividades Aquática:

1.2 – Assessoria de Apoio de Programas Esportivos;

III – Coordenadoria de Programas para a Juventude;

IV – Assessoria de Apoio Administrativo de Programas Esportivos;

V – Estádio Municipal;

VI – Ginásio Poliesportivo;

VII – Parque Aquático; e

42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO**

VII – Funções Gratificadas.

Art. 13. Em função do disposto nos artigos anteriores, os Anexos IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XVII e XXII, da Lei Municipal nº 2037/2021, passam a vigorar com as alterações neles inseridas.

Art. 14. Fica revogado, na Lei Municipal nº 2037/2021, o Parágrafo Único do Inciso IV do Art. 75 do Anexo XIII.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 18 de setembro de 2023.


**Maria de Fatima Pacheco
Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

CARGOS COMISSIONADOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nº.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Subcontrolador Geral do Município	CC-E	01
02	Coordenador Especial de Auditoria	CC-E	01
03	Coordenador de Controle Interno	CC-1	01
04	Coordenador de Normas e Auditoria	CC-1	01
05	Coordenador de Modernização e Transparência	CC-1	01
06	Ouvidor Público Municipal	CC-1	01
07	Corregedor Público Municipal	CC-1	01
08	Auditor	CC-1	03
09	Assessor Executivo da Controladoria	CC-2	03
10	Secretário-Executivo de Controle Interno	CC-3	01
11	Assessor Executivo do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – E-Sic	CC-4	01
12	Assessor Técnico de Auditoria	CC-5	01
13	Assessor Técnico de Normas de Controle Interno	CC-5	01
14	Assistente Técnico de Auditoria	CC-6	01
15	Secretário Executivo	CC-6	01
16	Assistente Técnico de Controladoria Geral	CC-6	01
17	Chefe da Divisão de Auditoria	CC-6	01
18	Chefe da Divisão de Prestação de Contas	CC-6	01

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO VI

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Subsecretário Municipal de Fazenda	CC-E	01
02	Tesoureiro	CC-1	01
03	Coordenador Geral de Contabilidade, Orçamento e Liquidação	CC-1	01
04	Coordenador Geral Tributário	CC-1	01
05	Assessor Especial Fazendário	CC-2	01
06	Coordenador Setorial de Contabilidade	CC-3	01
07	Coordenador Setorial de Planejamento e Orçamento	CC-3	01
08	Coordenador Setorial de ISS	CC-3	01
09	Coordenador Setorial de ITBI/IPTU/Taxas	CC-3	01
10	Coordenador de Apoio Administrativo de Tesouraria	CC-3	01
11	Coordenador Setorial de Liquidação	CC-3	01
12	Diretor do Departamento de Pagamento	CC-4	01
13	Diretor do Departamento de Registro Contábil	CC-4	01
14	Diretor do Departamento de Finanças	CC-4	01
15	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-4	01
16	Diretor do Departamento de Receita	CC-4	01
17	Diretor do Departamento de Despesa	CC-4	01
18	Diretor do Departamento de Arrecadação – ISS	CC-4	01
19	Diretor do Departamento de Arrecadação – IPTU/ITBI/Taxas	CC-4	01
20	Diretor do Departamento do REGIN	CC-4	01
21	Diretor de Departamento de Cadastro	CC-4	01
22	Diretor do Departamento de Atendimento	CC-4	01
23	Diretor do Departamento de Prestação de Contas	CC-4	01
24	Diretor do Departamento de Dívida Ativa	CC-4	01
25	Assessor Técnico Fazendário	CC-5	15

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

26	Secretário de Serviços da Fazenda	CC-6	01
27	Assessor de Apoio Fazendário	CC-6	07

PS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Subsecretário Municipal de Administração	CC-E	01
02	Coordenador de Gestão de Pessoas	CC-2	01
03	Coordenador de Folha de Pagamento	CC-2	01
04	Coordenador Geral do Setor de Compras	CC-2	01
05	Assessor Técnico da Administração	CC-2	01
06	Coordenador de Obrigações Acessórias e Rotinas Trabalhistas	CC-3	01
07	Coordenador de Serviços Especializados em Medicina e Segurança no Trabalho – SESMT	CC-4	01
08	Coordenador de Patrimônio	CC-4	01
09	Coordenador de Projetos e Contratos da Administração	CC-4	01
10	Coordenador de Apoio Administrativo	CC-4	01
11	Coordenador de Almoxarifado Central	CC-4	01
12	Coordenador do Departamento de Preços	CC-4	01
13	Coordenador do Departamento de Processos de Contratação	CC-4	01
14	Presidente da Comissão Disciplinar	CC-4	01
15	Assessor Técnico de Departamento de Pessoal	CC-4	03
16	Assessor Técnico de Projetos e Contratos	CC-4	01
17	Coordenador de Prestação de Contas do Almoxarifado Central	CC-4	01
18	Assessor de Apoio à Coordenadoria Geral do Setor de Compras	CC-5	07
19	Diretor Administrativo de Benefícios	CC-5	01
20	Diretor Administrativo do Arquivo Geral	CC-5	01
21	Assessor de Apoio Administrativo	CC-5	04
22	Coordenador do Protocolo Geral	CC-4	01
23	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-5	01
24	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Almoxarifado	CC-6	01

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

25	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	CC-6	01
26	Diretor do Departamento de Medicina e Saúde Ocupacional	CC-6	01
27	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC-6	01
28	Diretor do Departamento de Cadastro de Fornecedores	CC-6	01
29	Assessor de Apoio ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-Social	CC-6	01

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Subsecretário Municipal de Educação	CC-E	01
02	Assessor Executivo do Fundo Municipal de Educação	CC-1	01
03	Coordenador de Gestão Administrativa	CC-1	01
04	Coordenador de Gestão Pedagógica	CC-1	01
05	Assessor Especial de Educação I	CC-2	01
06	Assessor de Acompanhamento e Prestações de Contas	CC-2	01
07	Coordenador Adjunto de Gestão Pedagógica	CC-2	01
08	Coordenador de Gestão de Pessoal da Educação	CC-2	01
09	Secretário Executivo do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	CC-2	01
10	Coordenador de Infraestrutura Escolar	CC-3	01
11	Diretor Comunitário de Escola de Tempo Integral	DE-TI	01
12	Assessor Especial de Educação II	CC-4	01
13	Diretor do Centro Educacional de Atendimento Especializado – CAEEQ	CC-4	01
14	Diretor do Núcleo de Assistência ao Educando – NAE	CC-4	01
15	Diretor do Espaço de Apoio Psicopedagógico – EAP	CC-4	01
16	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	CC-4	01
17	Diretor do Departamento de Supervisão Educacional	CC-4	01
18	Diretor do Departamento de Bolsas de Estudos	CC-4	01
19	Diretor do Departamento de Nutrição Escolar	CC-4	01
20	Chefe da Divisão de Almoxarifado da Educação	CC-4	01
21	Diretor do Departamento de Pessoal da Educação	CC-4	01
22	Assessoria Técnica-Administrativa da Educação	CC-5	10
23	Assessor de Apoio à Educação I	CC-5	06
23	Assessor de Apoio à Educação II	CC-6	17

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO IX

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Subsecretário Municipal de Saúde	CC-E	01
02	Assessor Técnico da Saúde	CC-1	03
03	Assessor Executivo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	CC-1	01
04	Diretor Técnico do Hospital	CC-2	01
05	Coordenador Geral de Odontologia	CC-2	01
06	Coordenador Geral de Fisioterapia	CC-2	01
07	Coordenador Geral de Saúde Mental	CC-2	01
08	Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	CC-2	01
09	Coordenador de Farmácia Hospitalar	CC-2	01
10	Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	CC-2	01
11	Coordenador Geral de Planejamento e Gestão em Saúde	CC-2	01
12	Diretor Administrativo do Hospital	CC-2	01
13	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-2	01
14	Coordenador de Estratégia de Saúde da Família	CC-2	01
15	Coordenador de Serviços Gerais de Apoio à Saúde	CC-3	01
16	Coordenador de Manutenção do Hospital Municipal	CC-3	01
17	Coordenador de Suprimentos	CC-3	01
18	Coordenador Administrativo do Centro de Especialidades	CC-3	01
19	Coordenador Técnico de Gestão	CC-3	01
20	Coordenador de Recursos Humanos da Saúde	CC-4	01
21	Coordenador Técnico de Enfermagem	CC-4	01
22	Coordenador de Ações Programáticas	CC-4	01
23	Coordenador Técnico de Laboratório	CC-4	01
24	Coordenador de UTI	CC-4	01
25	Coordenador Técnico do Centro de Especialidades	CC-4	01

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

26	Coordenador do Ambulatório da Saúde Mental	CC-4	01
27	Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	CC-4	01
28	Coordenador Técnico de Barra do Furado	CC-4	01
29	Coordenador Administrativo de Barra do Furado	CC-4	01
30	Coordenador Técnico de Fisioterapia do Centro de Reabilitação	CC-4	01
31	Coordenador Técnico de Fisioterapia do Hospital Municipal	CC-4	01
32	Assessor Técnico	CC-5	05
33	Diretor Técnico do FMS	CC-5	01
34	Diretor Técnico de Radiologia	CC-5	01
35	Diretor Técnico de Clínica Médica	CC-5	01
36	Diretor Técnico do Centro Cirúrgico	CC-5	01
37	Diretor Técnico de Emergência	CC-5	01
38	Diretor Técnico de Enfermagem do Centro de Especialidades	CC-5	01
39	Diretor de Controle, Avaliação e Regulação.	CC-5	01
40	Diretor de Auditoria do SUS	CC-5	01
41	Diretor de Faturamento	CC-5	01
42	Diretor de Apoio Administrativo do Hospital	CC-5	01
43	Diretor de Almoxarifado da Saúde	CC-5	01
44	Diretor de Suprimentos	CC-5	01
45	Chefe da Unidade de Saúde	CC-5	09
46	Diretor do Departamento de Serviços de Agendamento e Ouvidoria	CC-6	01
47	Assessor de Compras do FMS	CC-6	04
48	Assessor Administrativo do FMS	CC-6	06
49	Assessor do Núcleo Interno de Regulação	CC-6	01
50	Secretário Executivo	CC-6	01
51	Chefe de Divisão de Ouvidoria Hospitalar	CC-6	01
52	Chefe de Divisão da Central de Exames	CC-6	01

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

53	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos	CC-6	01
54	Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Hospital Municipal	CC-6	01
55	Chefe da Divisão de Saúde do Escolar	CC-6	01
56	Chefe da Divisão de Hepatites Virais e DST/AIDS	CC-6	01
57	Chefe da Divisão de Hipertensão e Diabetes	CC-6	01
58	Chefe da Divisão de Imunização	CC-6	01
59	Chefe da Divisão de Saúde da Criança e do Adolescente	CC-6	01
60	Chefe da Divisão de Curativos Especiais	CC-6	01
61	Chefe da Divisão de Saúde da Mulher	CC-6	01
62	Chefe da Divisão de Vigilância Alimentar e Nutricional	CC-6	01
63	Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental	CC-6	01
64	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-6	01
65	Chefe da Divisão de Vigilância de Saúde do Trabalhador	CC-6	01
66	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Vigilância em Saúde	CC-6	01
67	Supervisor de Unidade de Saúde	CC-6	01
68	Supervisor Hospitalar	CC-6	03
69	Chefe da Divisão Administrativa da Odontologia	CC-6	01
70	Chefe da Divisão de Almoxarifado da Odontologia	CC-6	01
71	Acompanhante Terapêutico	CC-6	05

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO X

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Subsecretário Municipal de Assistência Social	CC-E	01
02	Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres	CC-E	01
03	Coordenador Municipal de Políticas para a Igualdade Racial	CC-E	01
04	Assessor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	CC-1	01
05	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC-1	04
06	Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CC-1	01
07	Assessor Técnico de Assistência Social	CC-1	02
08	Assessor Executivo de Assistência Social	CC-2	02
09	Coordenador de Acolhimento Institucional	CC-2	01
10	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	CC-3	01
11	Conselheiro Tutelar	GCT	05
12	Coordenador do Programa Bolsa Família – PBF	CC-4	01
13	Coordenador de Serviços para a Pessoa Idosa	CC-4	01
14	Coordenador de Serviços para Crianças e Adolescentes	CC-4	01
15	Coordenador do Programa Primeiros Passos	CC-4	01
16	Coordenador de Controle, Monitoramento e Avaliação.	CC-4	01
17	Coordenador de Abastecimento e Controle de Materiais	CC-4	01
18	Diretor do Programa Bolsa Família – PBF	CC-5	01
19	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do FMAS	CC-6	01
20	Chefe de Divisão de Assistência Social	CC-6	01
21	Chefe de Divisão de Programas Especiais	CC-6	01
22	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-6	01
23	Chefe de Divisão de Abastecimento	CC-6	01
24	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC-6	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

25	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CC-6	01
26	Entrevistador	CC-6	03

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO XI

**CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E PESCA**

Nº.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Subsecretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	CC-E	01
02	Assessor Especial de Agricultura	CC-1	01
03	Assessor Técnico de Agricultura	CC-3	01
04	Assessor Técnico de Pecuária e Pesca	CC-3	01
05	Assessor Técnico de Agricultura Familiar	CC-3	01
06	Assessor Técnico de Meio Ambiente	CC-3	01
07	Assessor Executivo do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM	CC-3	01
08	Assessor Administrativo do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM	CC-4	01
09	Diretor Técnico de Projetos	CC-5	01
10	Diretor do Parque de Exposições	CC-5	01
11	Assessor Técnico	CC-5	05
12	Administrador do Horto Municipal	CC-6	01
13	Chefe de Divisão de Controle da Fauna, Flora e Unidades de Conservação.	CC-6	01
14	Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária	CC-6	01
15	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-6	01

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO XII

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Nº.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Subsecretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.	CC-E	01
02	Assessor Especial de Regularização Fundiária	CC-E	01
03	Coordenador de Apoio e Desenvolvimento Urbano	CC-2	01
04	Assessor SEMOB I	CC-4	03
05	Coordenador de Fiscalização de Obras	CC-4	01
06	Coordenador Técnico de Geoprocessamento e Cartografia	CC-4	01
07	Assessor SEMOB II	CC-6	05
08	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-6	01
09	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	CC-6	01
10	Chefe de Divisão de Orçamentos de Obras e Serviços Públicos	CC-6	01
11	Chefe de Divisão de Planejamento Urbano	CC-6	01
12	Chefe de Divisão de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	CC-6	01

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO XVII

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO

Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	CC-1	01
02	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN	CC-3	01
03	Coordenador Administrativo da Guarda Municipal	CC-4	01
04	Corregedor	CC-4	01
05	Coordenador Municipal de Trânsito	CC-4	01
06	Chefe da Divisão Administrativa	CC-6	01
07	Chefe da Divisão de Fiscalização	CC-6	01

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO XXII
SÍMBOLOS E SALÁRIOS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-E	8.316,00
CC-1	5.702,40
CC-2	4.870,80
CC-3	3.920,40
CC-4	3.326,40
CC-5	2.376,00
CC-6	1.782,00
CGT	4.223,92
SE-1	2.019,00
FG-1	1.274,97
FG-2	1.138,97
FG-3	917,98
FG-4	645,99
FG-5	408,00
DE-1	4.100,00
DE-2	3.757,00
DE-3	3.500,00
DE-4	3.256,00
DE-TI	3.500,00
GP-1	2.400,00
PO-1	2.000,00

73